

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1299

DE 10 DE MARÇO DE 2011.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º
DA LEI Nº 1.532 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 103.619,76 (Cento e três mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

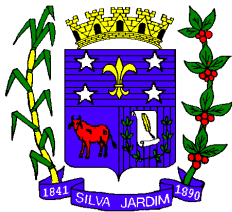
P.T.	CAT.	FONT E	ORGÃO	COD	VALOR
30.01.08.243.0045.2.092 .000	3.3.90. 30	0100	F.M.D.C.A.	682	R\$ 35.619,76
30.01.08.243.0045.2.092 .000	3.3.90. 36	0100	F.M.D.C.A.	683	R\$ 15.000,00
30.01.08.243.0045.2.092 .000	3.3.90. 39	0100	F.M.D.C.A.	684	R\$ 38.000,00
30.01.08.243.0045.2.092 .000	4.4.90. 52	0100	F.M.D.C.A.	685	R\$ 15.000,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário, da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONT E	ORGÃO	COD	VALOR
07.01.15.451.0020.1.040 .000	4.4.90. 51	0100	SEMOSP	112	R\$ 103.619,76

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

Março de 2011.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de

Marcello Cabreira Xavier
Prefeito